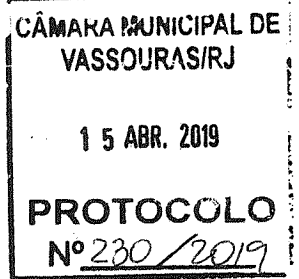


Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras



REQUERIMENTO Nº 230/2019

Requeiro a Mesa Diretora, que seja enviado ao Poder Executivo para devidas providências e posteriormente através de Mensagem do Prefeito Municipal encaminhado para apreciação dos nobres Edis, o seguinte Ante Projeto de Lei:

Ante Projeto de Lei nº

Altera os padrões de vencimento e remuneração dos profissionais de Enfermagem (Técnicos, Auxiliares e Enfermeiros).

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 8.315/2019 que regulamenta o piso para todo o Estado do Rio de Janeiro.

Tendo em vista a necessidade de adequação da remuneração dos profissionais de Enfermagem (Técnicos, Auxiliares e Enfermeiros), conforme disposto na legislação Estadual:

Art. 1º Fica estipulado o piso mínimo municipal, da categoria de Auxiliares de Enfermagem, durante o exercício de 2019, no valor de R\$ 1.375,01 (um mil trezentos e setenta e cinco reais e um centavo) com regime de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Fica estipulado o piso mínimo municipal, da categoria de Técnicos em Enfermagem, durante o exercício de 2019, no valor de R\$ 1.665,93 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos) com regime de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º Fica estipulado o piso mínimo municipal, da categoria de Enfermeiros, durante o exercício de 2019, no valor de R\$ 3.158,96 (três mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) com regime de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a adequação do piso mínimo municipal aos termos da Legislação mais benéfica, qual seja. Neste caso a adequação deverá ser feita conforme a Legislação Estadual para o exercício de 2019.

Vassouras, 15 de abril de 2019.


Fábio Coelho Rodrigues
Vereador